



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Lei Municipal Nº 154/2020** - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Até o Valor de R\$ 954.579,42 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos E Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) Para Inclusão de Dotações na Lei Nº 152/2019 Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sátiro Dias Para o Exercício de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 154/2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 954.579,42 (novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para inclusão de dotações na Lei nº 152/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sátiro Dias para o exercício de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Sátiro Dias-BA, para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 954.579,42 (novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) o seguinte Projeto/Atividade/Elemento de Despesa/Fonte de Recursos:

Órgão: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**
Projeto/Atividade: **15.451.0006.1.031 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (CESSÃO ONEROSA)**

ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.4.90.51	44	Obras e Instalações	R\$ 954.579,42
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 954.579,42

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Acrescenta-se a Lei Orçamentária nº 152 de 26 de Novembro de 2019 a Fonte de Recursos nº 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal para suportar a dotação citada no caput.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Inciso II e III artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações mencionadas nesta Lei, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 152 de 26 de Novembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Sátiro Dias.

Art. 4º - Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, 22 de janeiro de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286